L E I N º 645/97

Cria Cargo de Apontador

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Geais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Apontador.

Artgo 2º- O Cargo a que se refere o artigo anterior será em provimento em comissão.

Artgo3º- Será criada uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R$ 300,34 (trezentos reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 20 de Janeiro de 1997

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL